PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 104/2025
Concede licença Prêmio a servidora **IVONEIDE OLIVEIRA SOUZA.**
DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E,
Conceder a servidora **IVONEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº. 2028473-0 -MS, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-17,** lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias inicias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 17/03/2018/2023, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 02/07/2025 a 31/07/2025.
Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2025.
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1doc774

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

Processo nº: 067/2025
Tipo: Credenciamento
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Data: 24.06.2025
Horário: 08:00 horas

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2025 (24.05.2025), às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Altônia, localizada à Rua Rui Barbosa, 815, centro – Altônia, estado do Paraná, reuniu-se a Comissão licitação, designada pela Portaria nº 031/2025, de 27 de janeiro de 2025, com a finalidade de realizar a sessão pública de abertura de envelope de documentação da empresa interessada no credenciamento para prestação de serviços de de radiologia, conforme Edital de Credenciamento nº 010/2025.

A sessão foi aberta pelo presidente da Comissão, Maria Helena Zandoná Molinari Lisboa, que deu início aos trabalhos, passando à conferência da documentação da empresa interessada:

Foi, então, aberto o envelope encaminhado por via correio, protocolo de recebimento sob nº 340/2025 de 06/06/2025, da seguinte empresa:
- GASOT E MARQUES SERVIÇO DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ 35.502.138/0001-73.

Após análise da documentação apresentada, verificou-se estar de acordo com as exigências do edital, portanto a empresa GASOT E MARQUES SERVIÇO DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ 35.502.138/0001-73, razão pela qual foi habilitada.

Conforme previsto no edital, a ordem de classificação da empresa habilitada seguirá a ordem cronológica de protocolo de recebimento da documentação, observando-se os critérios estabelecidos para credenciamento.

Fica resguardado o direito de interposição de recursos nos prazos legais, conforme a legislação vigente.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão e representante da empresa presente.

MARIA HELENA ZANDONA MOLINARI LISBOA
Presidente da Comissão de Licitações

JOSE ANTONIO BARBOSA
Secretario

JOSE GABRIEL MATOS DA CUNHA
Equipe de Apoio

GASOT E MARQUES SERVIÇO DE RADIOLOGIA LTDA
Ivan Francisco Marques

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE CONCORÊNCIA ELETRÔNICO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, na estrada Ouro Verde trecho São João a Pé de galinha, pertencente ao município de Altônia, Estado do Paraná, (CONVENIO firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Altônia).

VALOR MÁXMO: R$ 2.269.336,28 (dois milhões duzentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 18/06/2025

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 15/07/2025 às 09h00 (Horário de Brasília-DF)

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico https://bnccompras.com "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: https://altonia.gov.br.

Altônia-PR, aos 18/06/2025.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 120 /2025.
EMENTA: Aprova a estabilidade das Servidoras Públicas do Município de Altônia, admitidas em **03/06, 06/06 e 20/06/2022**, aprovadas pelo Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018.
DIEGO JARDIM PERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 8º do Decreto nº. 222/2018 de 29.11.2018, que regulamenta o Art. 32 § 1º da Lei nº. 097/94,
D e c r e t a,
Art. 1º. Fica aprovada a estabilidade das servidoras ocupantes do cargo de Professores de Educação infantil e fundamental I admitidas em **03/06, 06/06 e 20/06/2022**, por haver concluído o processo de avaliação, e considerando que houve a aprovação das Comissões de Avaliação do Estágio Probatório, designadas pela Secretária de Educação, referente ao resultado das Etapas de Avaliação do Estágio Probatório, aprovadas no Concurso Público Municipal, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, conforme abaixo relacionadas:

NOME DO SERVIDOR	RG Nº
CLEUZA DE FATIMA GELDE ZEQUIM	5.719.867-2
FABIANA DIAS DE ALMEIDA BULIANI	14.519.067-3
MYLENA DA SILVA CARVALHO	13.475.193-2

Art. 2º. Considerando que houve a aprovação da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e que o Art. nº 41 da Constituição federal que prevê que o servidor aprovado em Concurso Público, terá sua estabilidade adquirida após três anos de efetivo exercício, fica reconhecida e concedida a Estabilidade a essas servidoras.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 23 de junho de 2025.
DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO **DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 016/2024, à saber:

DO VALOR
2º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 016/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
4	1	UN	SABÃO EM BARRA 800G	YPÊ	R$ 13,25	R$ 16,78

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 24 de junho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024– REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO **DIEGO JARDIM PERGO , portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: **CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2024, à saber:

DO VALOR
3º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 003/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
1	18	KG	PÃO DE QUEIJO	OURO FINO	R$ 23,30	R$ 28,42
1	16	FRSC	REFRIGERANTE 237ML (CAÇULINHA)	ANTARTICA	R$ 1,48	R$ 1,99

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 24 de junho de 2025.

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA Nº 003/2025
AGUIVANILDO VENTRAMELI - Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
R E S O L V E,
Conceder a servidora **ZILDE PETINATI RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 943.504-2 SESP/PR, ocupante do cargo de Secretária Administrativa, de provimento em comissão, férias regulamentares de **1º a 30 de julho de 2025**, relativas ao período aquisitivo compreendido entre 01/12/2023 a 01/12/2024.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, *Celeste Todão,* Estado do Paraná, 24 de junho de 2025.
AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 09/2.024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 174/2024 DE 18/10/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 67.156.943/0002-60, neste ato representada pela Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, portadora do CPF nº. 829.589.049-20 e do RG: 16.520.909 SSP-SP, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolvem firmar o 1º termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 053/2025 para cumprimento do objeto da Licitação na Modalidade Concorrência nº. 009/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO:
Que as partes firmaram o Contrato nº 053/2025, tendo por objeto a Execução PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, na estrada Paineira, pertencente ao município de Altônia, Estado do Paraná, (CONVENIO Nº 4500072951, firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Altônia.
Que a proposta de preços utilizada na licitação teve como base o orçamento datado do mês de maio de 2024;
Que, conforme o art. 25, § 7º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o reajuste de preços será concedido quando transcorrido o prazo de 12 (doze) meses da data-base do orçamento utilizado na licitação;
Que houve a comprovação técnica da defasagem dos valores inicialmente propostos, em razão da variação de custos de insumos e serviços no período;
Que se faz necessária a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a fim de preservar a equidade entre as obrigações das partes;
RESOLVEM as partes firmar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas seguintes:

- DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento no art. 25, § 7º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em decorrência do transcurso de 12 (doze) meses desde a data-base do orçamento adotado na licitação.

DO REAJUSTE DOS VALORES

Os preços constantes do contrato original serão reajustados em 7,17%, conforme a variação do índice INCC, verificada no período entre o mês de maio de 2024 ao mês de maio de 2025.

Em consequência da alteração, será acrescido ao valor do contrato o montante de **R$ 109.987,80 (cento e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)**, passando o montante do total do contrato para R$ 1.643.987,80 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes deste Termo Aditivo serão recursos oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
07	02	4.4.90.51.02.02.00	000	2678200091086000	4165

Altônia, 16 de junho de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

MAXILIANO MAINA:01940185980

Assinado de forma digital por MAXILIANO MAINA:01940185980
Dados: 2025.06.24 17:03:47 -03'00'